

38 conselheiro Renato Migliorini sugeriu que caso o poço seja jorrante a perfuradora seja
39 obrigada a revesti-lo, sendo ponderado pela Sra, Cleciani Comelli que para se tamponar um
40 poço no Piauí foram gastos 180 mil reais, ao que o conselheiro Renato Migliorini colocou que
41 a pressão no Piauí é muito maior que a encontrada no Mato Grosso, mas que se efetuar o
42 simples fechamento do poço ocorre extravasamento lateral, sendo necessário aplicar
43 metodologia específica. A conselheira Telma Monteiro questionou quais técnicas existem para
44 o fechamento, sendo respondida pelo conselheiro Renato Migliorini que existem diversas
45 técnicas, mas que o ideal seria a alteração do termo na Resolução para que a mesma não
46 seja proibitiva. A sra. Lilian Apoitia ponderou que a intenção desta resolução é se proibir a
47 perfuração destes poços temporariamente, o que foi aprovado pelos conselheiros. A
48 conselheira Eliana Dores ponderou que os contornos dos municípios não necessariamente
49 coincidem com a ocorrência de poços jorrantes, o que pode levar a impedir a perfuração de
50 poços onde não ocorra o artesianismo jorrante, e sugeriu que em vez de proibir a perfuração,
51 a mesma só fosse liberada após uma maior análise técnica, sendo ponderado pela sra. Lilian
52 Apoitia que esta minuta foi trazida á Câmara Técnica exatamente para verificar se existe uma
53 opção menos restritiva. A conselheira Eliana Dores questionou como é a questão da multa
54 para quem perfura sem autorização, ponderando que a mesma deve ser pesada de forma a
55 inibir a perfuração ilegal, sendo respondido pela Sra. Sibelle Jakobi que a mesma é leve. O
56 conselheiro Renato Migliorini sugeriu que no artigo 1º fosse acrescentado o termo
57 temporariamente e os municípios onde ocorre comprovadamente o artesianismo, o que foi
58 aprovado pelos demais conselheiros. A Sra. Lilian Apoitia colocou aos conselheiros que este
59 problema foi trazido a CTAS porque recebemos um relatório técnico que colocava que estas
60 regiões estavam abandonadas, ponderando que a equipe da SEMA foi ao DNPM para verificar
61 esta questão e a sugestão dos mesmos foi proibir a perfuração e regularizar os poços já
62 perfurados. Ponderou ainda que tem situações, como para o abastecimento público, que deve
63 continuar se abrindo poços, destacando que o envase da água mineral é competência do
64 DNPM e não podemos proibir, devido ao Código de Minas. O conselheiro Renato Migliorini
65 Sugeriu então que um representante do DNPM fosse convidado a participar da próxima
66 reunião de forma a obter uma solução conjunta para a questão, o que foi aprovado pelos
67 demais conselheiros. A conselheira Maria Dilcéia sugeriu que o segundo parágrafo
68 continuasse como estava, sendo ponderado pela conselheira Eliana Dores que o termo lacrar
69 deveria ser substituído por se adequar as normas da ABNT, ponderando que não é possível
70 somente se fechar e não lacrar, de forma a se continuar usando o mesmo. O conselheiro
71 Renato Migliorini sugeriu que se colocasse revestir e fechar hermeticamente, de forma a se
72 poder abrir e fechar, sendo ponderado pela sra. Lilian Apoitia que nos casos onde não existe a
73 possibilidade de se arrumar os poços deverão ser fechados definitivamente. O Sr. Marcio

74 Martins sugeriu que fosse retirado o termo revestimento pois será necessário se verificar
75 melhor esta possibilidade. A sra. Lilian Apoitia leu como foi feita a resolução no Município de
76 Caldas Novas, destacando que neste caso foi feita uma resolução só tratando de
77 hidrotermalismo e artesianismo jorrante, e sugeriu que fosse feito o mesmo em Mato Grosso,
78 o que foi aprovado, e que o segundo artigo ficasse com a redação “deverão obrigatoriamente
79 promover melhorias estruturais, tecnicamente viáveis, que permitam o controle desse
80 desperdício”, o que foi também aprovado. Os conselheiros decidiram também pela
81 transformação do Parágrafo 1º do artigo 4º em parágrafo 1º do artigo 2º e pela inclusão do
82 parágrafo 2º neste ultimo, com o texto “O projeto deverá ser previamente aprovado pela
83 SEMA.” Em virtude da necessidade da presença do DNPM e de maiores pesquisas
84 relacionadas ao tema para a elaboração correta da resolução, a reunião foi encerrada as 17h
85 12min e eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, lavrei esta ATA que será assinada pelo presidente
86 da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas.

87

88

89

90

91

92

CLECIANI COMELLI

Presidente da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas em Substituição